



DECRETO Nº 2.154, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

(DISPÕE SOBRE O VALOR DA PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PREVISTA NO ARTIGO 14-A DA LEI Nº 1.679, DE 10 DE JULHO DE 2025, INCLUÍDO PELA LEI Nº 1.814, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026, PARA OS ATLESTAS DA EQUIPE DE FUTSAL MASCULINA VICE-CAMPEÃ DA COPA RECORD DE FUTSAL SÉRIE OURO DE 2026).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o artigo 14-A da Lei nº 1.679, de 10 de julho de 2025, incluído pela Lei nº 1.814, de 23 de setembro de 2026, autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro aos atletas da equipe de futsal masculina, que representa o Município de São Joaquim da Barra/SP, e for campeã ou vice-campeã em competição de grande notoriedade;

CONSIDERANDO que equipe de futsal masculina, que representou o Município de São Joaquim da Barra/SP na Copa Record de Futsal Série Ouro de 2026, foi vice-campeã da competição;

DECRETA:

Artigo 1º. A premiação em dinheiro aos atletas da equipe de futsal masculina, que representou o Município de São Joaquim da Barra/SP na Copa Record de Futsal Série Ouro de 2026 e foi vice-campeã da competição, será o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para cada atleta.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/Nº - FONE PABX: (16) 3810-9000

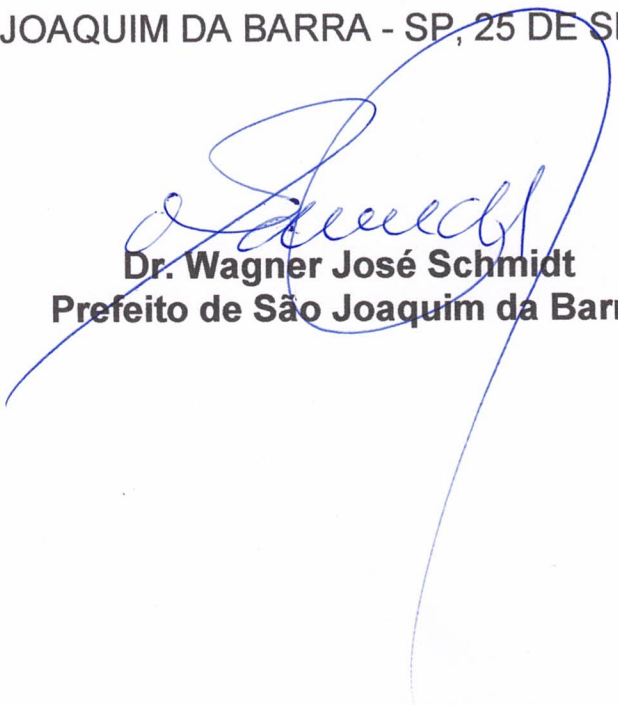


§ 1º. A relação dos nomes dos atletas beneficiados com a premiação de que trata o “caput” deste artigo será apresentada pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer e publicada no Diário Oficial do Município.

§ 2º. O valor da premiação em dinheiro será pago diretamente a cada atleta da equipe vice-campeã ou seu representante legal, por meio de depósito em conta corrente, observadas as normas de contabilidade pública.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP, 25 DE SETEMBRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra